



Prefeitura
de Jundiaí

Termo Aditivo Nº SEI 0515190/2022

Em 14/07/2022

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando a oferta de 10 (dez) vagas em República para adultos - serviços de proteção Especial de Alta Complexidade pra o público em situação de rua, em processo de reinserção social.

Processo SEI nº 5729/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618-46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 09/2018, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - A Planilha de aplicação financeiro que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a integrar, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 09/2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

II - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) sendo o valor de repasse mensal disposto da seguinte maneira: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) no meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro e R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), no mês de dezembro, conforme cronograma de desembolso, documento 0459165.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2018, assinado em 31 de janeiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 24 de

janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo celebrado em 26 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, celebrado em 30 de outubro de 2020, do Termo Aditivo IV, celebrado em 19 de julho de 2021 e do Termo Aditivo V e de Rerratificação ao Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 07 de dezembro de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

APARECIDO IZIDORO

Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 19/07/2022, às 15:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Izidoro, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/07/2022, às 10:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0515190** e o código CRC **D33F389A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br